LEI COMPLEMENTAR N.º 446

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, vinculado à Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para provimento em comissão, o cargo de Diretor(a) de Cadastro Urbano e Fiscalização com referência "35".

Art. 2º O cargo de Chefe do Cadastro Urbano criado pela Lei Complementar Nº 14/94 fica subordinado ao Diretor de Cadastro Urbano e Fiscalização.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente à data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 25 de Maio de 2007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 015/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.505.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos